

Nova Esperança, Domingo
23 de Outubro de 2016.
Nova Esperança: Edição nº 2849 / Colorado: Edição nº 1836



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
 PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (940) 243-1157
 CNPJ/MF. 16.282.649/0001-04
 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 16.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Execlentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIZ BOVO, considerando o julgamento da(s) licitação(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais contratação de empresa para fornecimento de Óleo Diesel, Gasolina e Etanol direto da bomba de combustível para atender toda a demanda dos veículos oficiais das Secretarias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e mais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AUTO POSTO POPULAR II LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.804/0001-31, com endereço na Avenida 7 de Setembro, nº 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR LITRO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO POR LITRO
1	Etanol	4 %	Quatro por cento
2	Gasolina Comum	4 %	Quatro por cento
4	Óleo Diesel B.S 10	5 %	Cinco por cento

Fornecedor: S.J.V. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 19.067.997/0001-25, com endereço na Rodovia PR 554, KM 0, SN, Lote 124, Bairro Zona Rural, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR LITRO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO POR LITRO
3	Óleo Diesel Comum	4,1 %	Quatro Virgula Um por cento

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INS) e ao FGTS (CRF);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.



conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	PC	1	Super Bucar
4 Açúcar cristal de 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente, de 5 kg, inodoro e bem sacado. Rotulagem conforme legislação vigente.	PC	1	Vitoriosa
5 Farinha de Trigo - pacota com 01 Kg - nacional de primeira qualidade. Características Organolépticas: aspecto próprio; cor: branco; odor: próprio; sabor: próprio. Rotulagem conforme legislação vigente.	PC	1	Omla
6 Macacão tipo "Espaquete" pacote com 1 Kg. Características: As massas não serem postas na água não deverão turvar as águas da coção, não podendo estar fermentadas ou rançosa. Na embalagem não deverá haver misturas de outros tipos de macacão nem apresentar-se quebradiças. Com embalagem transparente, resistente, atóxico de polietileno em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	L	1	Bonara
7 Extrato de Tomate (leia de 340 a 360 gramas) de 1ª qualidade, concentrado puro (à base de tomate, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente), cor: vermelho, cheiro e sabor característicos. Embalagem em perfeta condições (sem furo, estufamento ou amassado), que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	PC	1	Prop
8 Sal refinado iodado, embalagem plástica transparente resistente, embalagem de 1 kg. Rotulagem conforme legislação vigente.	UN	1	Cenja
9 Caldo Tomado e Molho Extra Forte (500 gramas) embalagem à vácuo, de primeira qualidade, características: aspecto, cor, odor e sabor próprio. Embalagem em perfeta condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	PC	1	Racine
10 BISCOITO SALGADO 400 gramas. Embalagem de polietileno atóxico, transparente, em perfeta condições que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente.	UN	1	Zanin
11 Flocos tipo "flocos", amarelo, cheiro característico, obtido pela moagem de grãos de milho, não poderá estar umido ou rançoso. Não deverá apresentar sinais de contaminação ou outros insetos. Embalagem em perfeito estado de conservação que preserve a integridade e qualidade do produto. Rotulagem conforme legislação vigente. 1 Kg	UN	1	Claboard
12 FÓSFORO, maço com 10 caixinhas contendo no mínimo 40 palitos cada.	UN	1	Astro
13 Esponja de 18 em 18 para limpeza de superfícies com sujidade difícil e polimento de objetos de alumínio, principalmente para uso em utensílios domésticos.	UN	1	Brise
14 SABÃO em pó, 500 gramas. Fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para limpeza geral.	UN	1	Sirius
15 Papel higiênico folha simples branco, com largura de 10 cm, comprimento mínimo 30 metros, pacote com 4 unidades, embalagem solta deve trazer os dados de identificação e procedência.	UN	1	Barra Nova
16 Sabão em pedra pacote com 5 unidades, glaciado, neutro	UN	2	Novi
17 sabonete em barra, suave, com registro na Anvisa, embalagem de 90 gr.	UN	1	Frederit
18 creme dental, uso adulto, composto de fluor, embalagem em caixa de papel, pesando 90 gr.			

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os Produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo máximo de até 30 dias antes do vencimento de cada produto.

d) As marcas acima apresentada na proposta de preços serão avaliadas pela profissional (nutricionista) de forma que atenda as especificações de cada produto que compõe os 18 itens.

4.5. Os Produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INS) e ao FGTS (CRF);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir